



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N.º 3645

Data 30.09.2021

Hora 18:58 Thiago B

EMENDA ADITIVA 01/2021

Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 01/2021

*Aprovada
Votos a favor: 05
Votos contra: 04*

Altera (Adiciona) o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 01/2021.

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 118, §§ 1º e 4º, do Regimento Interno, propõem a seguinte Emenda Aditiva ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 01/2021**, de 12 de julho de 2021, que Institui no âmbito do Município de Mucurici, Estado do Espírito Santo, a Taxa de Serviço de Coleta Remoção e Destinação Final de Lixo ou Resíduos - TSLR e dá outras providências nos termos da Lei Federal nº 14.026/2020, que alterou a Lei Federal nº 11.445/2007:

ACRESCENTE-SE AO ART. 7º - SUJEITO PASSIVO:

§ 3º - Ao contribuinte que pagar até a data de vencimento a taxa em comento, ou seja, em dia, será concedido 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela.

§ 4º - O contribuinte com renda familiar inferior a 01 (um) salário mínimo, mediante comprovação documental, ficará isento do pagamento da taxa ora citada;

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

JUSTIFICATIVA:

Após detida análise do projeto de Lei epigrafado, restou verificada a necessidade das emendas ora citadas, que tem como principal objetivo resguardar pessoas com menor poder aquisitivo ou em situação de vulnerabilidade.

Câmara Municipal de Mucurici/ES, 30 de setembro de 2021.

Romário Alves da Silva

Vereador - PSB

Reinaldo Alves dos Santos

Vereador - PSB

Eliane Vieira Silva Ramos

Vereadora- PSB

Otávio Santos de Souza

Vereador - PSL

Ricardo Mota Souza

Vereador - MDB